



LEI MUNICIPAL Nº 600/2010

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS O COM O BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a executar movimentações financeiras com o Banco Cooperativo SICREDI S.A., com o objetivo de movimentação financeira.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em 30 de junho de 2010.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal